





DECRETO Nº 050/2022, de 9 de dezembro de 2022

DISPÕE **SOBRE** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO **CONCURSO** PÚBLICO ORIUNDO DO EDITAL 01/2020 E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

CARLOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Vera Mendes/PI, correspondente ao Edital nº 001/2020, homologado através do Decreto nº 036, de 15 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios, página 183, ano XVIII, edição IVCCXXI.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 15 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI, Estado do Piauí, 9 de dezembro de 2022.

CARLOS JOSE DA

Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 SILVA:00570008328 Dados: 2022.12.09 10:36:20 -03'00'

CARLOS JOSÉ DA SILVA Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI



ld:030E620689572461







DECRETO Nº 049/2022, de 5 de dezembro de 2022

Ratifica os termos do Decreto n 069/2021 que criou a medalha Rui Barbosa conferida a alunos destaque na rede municipal de ensino e dispôe sobre nomeação de membros da Comissão de Avaliação Acompanhamento da premiação para o ano de 2022 e da outras providências.

CARLOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância de as premiações de estudo serem uma forma de agraciar alunos que se destacarem na Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a necessidade pela busca da consciência de melhorias na educação escolar, objetivando a valorização e o incentivo individual e coletivo no ambiente escolar.

CONSIDERANDO que a busca pela compreensão do ensino, pode revelar e conscientizar crianças, adolescentes e jovens que o saber é o principal caminho no desenvolvimento da educação e na preparação para a vida frente aos desafios impostos pela sociedade onde vivemos

DECRETA:

Art. 1º Os critérios estabelecidos pelo decreto nº 069/2021 no que tange aos seus artigos 1º e 4º continuam tendo plena validade.

Art. 2º Ficam nomeados para constituir a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Prêmio da Medalha Rui Barbosa conferida a alunos destaque na rede municipal de ensino, os seguintes membros:

- Maria Juracélia Vera de Sousa, CPF nº 470.670.713-72, diretora da Escola Municipal Maria Vitória;
- Claudiana Maria da Silva, CPF nº 827.346.313-34, professora responsável na II-Escola Municipal Francisco do Nascimento;
- Antônio da Silva Oliveira, CPF nº 975.801.473-00, diretor na Escola Municipal Luís José de Sousa;
- Edinalva Vera da Costa Vieira, CPF nº 966.479.653-00, diretora no Ginásio IV-Municipal José de Andrade Maia;
- Maria Sousa Campos Mendes, CPF nº 283.974.278-05, diretora na Escola V-Municipal José Antônio da Vera; Elisângela da Silva Marques Sousa, CPF nº 815.155.963-20, Secretária
- VI-Municipal de Educação;
- Hermógenes Santos Oliveira, CPF nº 038.438.943-02, vereador, representante VIIdo Legislativo.

Parágrafo único- Os membros nomeados que exerçam cargo de diretor ficarão responsável tão somente pela avaliação de seu respectivo estabelecimento de ensino;

Art. 6º- Os membros da Comissão ora nomeada, deverão avaliar os alunos no período de 5 de dezembro de 2022 a 9 de dezembro de 2022, levando em consideração os critérios estabelecidos no artigo 3º do Decreto nº 069/2021.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Vera Mendes/PI, 5 de dezembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DA SILVA Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI

ld:0471A77EE6E12B67







DECRETO Nº 050/2022, de 9 de dezembro de 2022

DISPAR SORDE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO ORIUNDO DO EDITAL Nº 01/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e

DECRETA:

Art. 1° - Fica prorrogado por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Vera Mendes/PI, correspondente ao Edital nº 001/2020, homologado através do Decreto nº 036, de 15 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios, página 183, ano XVIII, edição IVCCXXI.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 15 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI, Estado do Piauí, 9 de dezembro de 2022.

CARLOS JOSE DA Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328 Dadoi: 2022.12.09 10:36:20 -03'00' CARLOS JOSÉ DA SILVA Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI

ld:0047D715CE432B62





DECRETO Nº 051/2022, de 9 de dezembro de 2022

DISPOR SOBRE PRORROGAÇÃO DO FERIADO DO DIA DO EVANGELICO NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 150/2014, ficou instituído no municipio de Vera Mendes, nos termos do artigo 1º da referida lei, o dia 12 como o dia municipal do evangélico.

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Estadual 4810/1955, o dia 14 de dezembro é a data que se comemora a emancipação político-administrativa do município de Vera Mendes/PI.

DECRETA:

Art.1º - Fica PRORROGADO o feriado do dia 12 de dezembro de 2022 "Dia Municipal do Evangélico", para o dia 13 de dezembro de 2022, em razão da proximidade do aniversário da cidade.

Art. 2º Os atendimentos dos serviços públicos essenciais deverão ser garantidos pelas respectivas secretarias de competência

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI, Estado do Piaul, 9 de dezembro de 2022.

CARLOS JOSE DA
SILVA:00570008328
SILVA:00570008328

CARLOS JOSÉ DA SILVA Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais